



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 14 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 621

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Leilões	2
Contratos	3
Atos Administrativos	4
Editais de notificação	4
Concursos Públicos / Processos Seletivos	5
Convocação	5
PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6
Editais	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 14 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 621

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 2.270, de 11 DE JUNHO DE 2019.

*(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contratos).*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO os Contratos nº 098 e 099/2019, firmado no dia 11 de junho de 2019, junto a empresa BERMIMAQ COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP – CNPJ: 08.520.945/0001-46, que tem como objeto a Contratação de empresas especializadas no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo “RETROESCAVADEIRA – NEW HOLLAND – LB 90”, com o fornecimento de mão de obra e ferramentas necessárias, e aquisição de peças para o conserto, para atender o setor de Meio Ambiente do Município, com vencimento previsto para 11/7/2019 e a sua Cláusula 8 – Item 8.1.

**R E S O L V E: –**

Art. 1º Designar o Sr. ° PAULO HENRIQUE DA SILVA ROCHA – portador do RG de nº 21.772.242 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 070.684.298-74 – Matrícula nº 948 – Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, abastecimento e Meio Ambiente como GESTOR/RESPONSÁVEL PELOS CONTRATOS supracitados.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 11 de junho de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de

costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) e dada Ciência ao interessado na data supra.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### Licitações e Contratos

#### Leilões

#### AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL RESUMIDO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019 – Processo Licitatório nº 062/2019 – Processo Administrativo nº 073/2019, com as seguintes características: Objeto: “ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”, para venda através de Leilão Público, na forma de maior lance ou oferta, conforme o artigo 45, inciso IV da Lei nº 8.666/93, suas alterações e regulamentações posteriores, os veículos, maquinários e equipamentos considerados inservíveis e no estado em que se encontram, conforme descritos no Edital, pertencentes ao patrimônio Público Municipal. – DATA, HORÁRIO e LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 10 de julho de 2019, às 09h00min, no Paço do Município, nº 1.345 – Bairro: Centro – Indiaporã-SP; Edital: Poderá ser adquirido gratuitamente pelos interessados, através do site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br); Informações: Pelo telefone (17) 3842-1232 nos dias úteis, das 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail: [pmindiapora@indiapora.sp.gov.br](mailto:pmindiapora@indiapora.sp.gov.br).

Indiaporã-SP, 12 de junho de 2019.

DENILSON LUIZ DE FREITAS – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita do Município



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 14 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 621

Página 3 de 7

### Contratos

#### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO

**Termo de Concessão de Uso nº 009/2019**

**Concorrência Pública nº 006/2019**

**Processo Licitatório nº 051/2019**

**Processo Administrativo nº 060/2019**

Objeto: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL do Bar e Salão de Eventos da Área de Lazer Municipal “Alfredo Coelho”, localizada na Rua Coleta Macedo de Oliveira nº 1.090 – Bairro: Centro – Indiaporã-SP.

Concedente: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Concessionária: IANA CRISTINA DE MAGALHÃES GARBIN - ME – CNPJ: 08.864.496/0001-08

Assinatura: 14/6/2019

Vencimento: 14/6/2024



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 14 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 621

Página 4 de 7

Atos Administrativos

Editais de notificação



### Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2019**

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – **CNPJ: 46.947.396/0001-80**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal Sra. **ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**, que no uso de suas atribuições legais e em atendimento aos dispostos do **Decreto Municipal nº 1.491, de 21 de julho de 2.017**, vem através deste **NOTIFICAR** os funcionários públicos do Município:

1. – O prazo de retirada de Cesta Básica de Alimentos por todos os Servidores Públicos Municipais que fazem jus ao seu recebimento, se enquadrando nos termos da Lei Municipal nº 580, de 22 de fevereiro de 2013, é de 5 (cinco) dias úteis.
2. – A Cesta Básica de Alimentos e Produtos de Higiene e Limpeza, referente ao mês de **maio/2019**, está à disposição para sua retirada a partir desta data.
3. – O Prazo limite para retirada das cestas básicas é **até o dia vinte e sete (27) do mês de junho (6) do ano de dois mil e dezenove (2019)**.
4. – Após o esgotamento deste prazo, as cestas básicas não retiradas serão doadas ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Indiaporã-SP para posterior doação a famílias carentes.
5. – Notifique todos chefes de setores, para que os mesmos coloquem avisos do referido prazo ao lado dos relógios de pontos dos funcionários de todos os setores e publique este edital nesta data.

Indiaporã – SP, 14 de junho de 2019.

**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**

– Prefeita –



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 14 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 621

Página 5 de 7

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação



## Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO VI

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – **CNPJ: 46.947.396/0001-80**, através de sua **Prefeita** e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **“CONVOCA”** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo nº 001/2018, homologado e publicado na edição nº 467, do dia 22 de agosto de 2018, do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO** – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br), página 4 e 5, e na edição do **JORNAL DO INTERIOR**, de Fernandópolis-SP, no dia 25 de agosto de 2018, página 3, para a função de **Agente Comunitário de Saúde**, a **comparecer no PAÇO DO MUNICÍPIO**, localizado na Rua Domingos Simões Marques nº 1.345 em Indiaporã – SP – **até o dia 25 de junho de 2019**, no setor de R.H. – Recursos Humanos, a fim de ser admitido(a) temporariamente, para nos termos do artigo 85, da Lei Complementar Municipal nº 006/2009, exercer a respectiva função, junto à Secretaria Municipal de Saúde do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
9º	MARIA BETANIA DA SILVA	949693	250648581

O não comparecimento na data e horário determinado será considerado como desistência. A recusa à contratação, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ ou a irregularidades dos mesmos ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo.

Indiaporã-SP, 13 de junho de 2019.

  
– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –  
Prefeita



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 14 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 621

Página 6 de 7

### PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 25/2019 – de 31 de maio de 2019.

*(Aposenta Servidor Municipal e dá outras providências).*

VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

#### RESOLVE:-

Art. 1º - Fica desligado do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Indiaporã, por motivo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Benefício nº. 189.135.603-5, o Senhor MANOEL VICENTE DA SILVEIRA, portador do RG: 5.553.726 e do CPF: 225.881.678-53, CTPS: 0066507/00497-SP, cadastrada no PASEP: 180.11349.89/4, Servidor Público Municipal – Cargo de ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO, provimento efetivo, lotado nesta Câmara Municipal desde a data de 01/06/1977.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Indiaporã-SP, 31 de maio de 2019.

VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO

Presidente

Registrada e afixada no local de costume desta Câmara, mandado publicar no jornal “O Extra” de Fernandópolis e dada Ciência ao interessado na data supra.

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

Agente Legislativa

#### PORTARIA Nº 026, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

*Designa Responsável pelo Almoxarifado da Câmara Municipal de Indiaporã o servidor NELSON CARVALHO GAZETA e dá outras providências.*

VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, de conformidade com o disposto no inciso II do Artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Indiaporã-SP,

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor NELSON CARVALHO GAZETA, R.G. 21.771.924-7-SSP/SP, ocupante do cargo de CONTADOR, para exercer as funções de RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO da Câmara Municipal de Indiaporã.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e dê ciência.

Plenário José Batista Maldonado, 03 de JUNHO de 2019.

VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO

Presidente

Registrada no livro próprio de Portarias, afixado no quadro de avisos.

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

Agente Legislativo

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Ciente: \_\_\_\_\_

#### PORTARIA Nº 027, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

*Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Indiaporã-SP, e dá outras providências.*

VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, de conformidade com o disposto no inciso II do Artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Indiaporã-SP,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 14 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 621

Página 7 de 7

### RESOLVE:

1 – Ficam designados os Servidores desta Câmara, CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE, NELSON CARVALHO GAZETA e EDENILSON JACINTO GIL, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Indiaporã.

2 – Compete a Comissão Permanente de Licitação:

a) receber, apreciar e decidir sobre os pedidos de inscrição e registro cadastral, suas alterações ou cancelamentos;

b) receber, apreciar e julgar a habilitação preliminar e as propostas dos licitantes.

3 – No caso de obras, serviços de engenharia e aquisição de equipamentos de maior tecnologia, a Comissão deverá contar com a participação de profissionais legalmente habilitados, para apreciação dos respectivos pedidos de inscrição.

4 – Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados pelo órgão, salvo se posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em ata, lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

5 – A Comissão designada desempenhará suas atribuições na forma da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883 de 08 de junho de 1994, e atualizada pela Lei Federal nº 9.648/98.

7 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se e dê ciência.

Plenário José Batista Maldonado, 03 de junho de 2019.

VALDIR CAIRES DE SOUZA

PRESIDENTE

Registrada no livro próprio de Portarias e afixado em lugares de costume.

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

AGENTE LEGISLATIVA

### Edits

#### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Indiaporã convida e incentiva toda a sociedade civil organizada com atuação e sede nesse município, bem como os demais municípios a participarem de Audiência Pública, junto à Comissão Finanças e Orçamento da Câmara Municipal a ser realizada no dia 17/06/2019, às 19 horas, no prédio da Câmara Municipal de Indiaporã, localizado na Rua José Scapim, Quadra 12, nº 21, com o propósito de promover a transparência da Gestão Fiscal através da participação popular na elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária para 2019, dando assim, cumprimento ao art. 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000 e Emenda nº 09 de 04 de dezembro de 2006 à Lei Orgânica do Município de Indiaporã.

Indiaporã, 13 de Junho de 2019.

VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal